



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/03/2026

Edição nº 1987/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.535, DE 5 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.536, DE 5 DE MARÇO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.537, DE 6 DE MARÇO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DELIBERAÇÃO COMIR Nº 01-2026 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS	4
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08-2026 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PAULO FREIRE COSTA	5
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09-2026 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROF LUCIENE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMED - 2026	6
CONVOCAÇÃO COMED Nº 02/2026	7
PORTARIA SEDUC Nº 32/2026	7
PORTARIA SEDUC Nº 33/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025	8
ATAS DO PE 114/2025	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	10
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025	10
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 39/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 46/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 99/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 13/2026 AO CONTRATO 211/2022	12
TERMO DE FOMENTO Nº66/2026	12
TERMO DE FOMENTO Nº 97/2026	12
TERMO DE FOMENTO Nº 98/2026	12
TERMO DE PENALIZAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	13
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 04/03/2026	13
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/03/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
CADERNOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
LEI Nº 11.882, DE 9 DE MARÇO DE 2026	16
LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026	17
LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026	22
LEI Nº 11.885, DE 9 DE MARÇO DE 2026	23

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-10T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/03/2026

Edição nº 1987/Ano IX

Página 2

LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026	24
LEI Nº 11.887, DE 9 DE MARÇO DE 2026	29
LEI Nº 11.888, DE 9 DE MARÇO DE 2026	31
LEI Nº 11.889, DE 9 DE MARÇO DE 2026	33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.535, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 34.118/2023 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as demandas operacionais verificadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e no Fundo Social de Solidariedade;

Considerando o disposto no Memorando nº 20.664/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto nº 34.118, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de adiantamento, cartão corporativo e despesas de viagens no município de Presidente Prudente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§5º O adiantamento para despesas previstas no parágrafo anterior somente poderá ser solicitado a cada 30 (trinta) dias, exceto no caso da Secretaria Municipal de Saúde (Recursos Próprios) e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a devida prestação de contas do adiantamento anteriormente recebido.” (NR)

Art. 2º O inciso III do artigo 8º do Decreto nº 34.118, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de adiantamento, cartão corporativo e despesas de viagens no município de Presidente Prudente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as demais secretarias, incluindo-se também a Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar), o Corpo de Bombeiros e o Fundo Social de Solidariedade, ficando este sob a responsabilidade do Controlador Orçamentário, conjuntamente com o Secretário ou Assessor Subordinante.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 85f3b1f2-b66b-42a8-a840-eacdc26b93f6

DECRETO Nº 37.536, DE 5 DE MARÇO DE 2026





Exonera, a pedido, Agente de Combate às Endemias.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 15.287/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 6 de março de 2026, o Senhor **Carlos Alberto de Melo** do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bdb47357-4f16-4893-92cc-21d42cc4c1e8

DECRETO Nº 37.537, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Cozinheira.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 15.553/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 3 de março de 2026, o Senhor **Lucas Barros dos Anjos** do cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 02c30948-b225-4028-b942-2d5f94867bec

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO COMIR Nº 01-2026 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMIR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2026, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Igualdade Racial - COMIR, que





serão realizadas preferencialmente no Centro Cultural Matarazzo (Rua Quintino Bocaiúva, Nº 749 - Vila Marcondes), com início às 19h00, mas podendo ser agendadas em outros locais, nos seguintes dias:

- 17 de Março
- 14 de Abril
- 12 de Maio
- 09 de Junho
- 14 de Julho
- 11 de Agosto
- 08 de Setembro
- 13 de Outubro
- 10 de Novembro
- 08 de Dezembro

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de março de 2026.

EDIS MOREIRA DE ARAÚJO

Presidente do COMIR

Código identificador: bafc6188-d8c3-4587-8d2b-b9620499f018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08-2026 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PAULO FREIRE COSTA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de março de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, do Deputado Federal Paulo Freire Costa, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) repassados para compra de equipamentos, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE, CNPJ nº 55.350.136/0001-13.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: 3ab42567-d904-452e-b9d7-9f75eafb9c4





RESOLUÇÃO CMAS Nº 09-2026 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROF LUCIENE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de março de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Impositiva do Governo Federal, da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) repassados para custeio, para a entidade Vila da Fraternidade Ana Jacinta, CNPJ nº 02.556.317/0001-34.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: a0aa4e97-0dd4-40bf-99ae-9e6877a19550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMED - 2026

Presidente Prudente, 05 de Março de 2026.

Assunto: Calendário das Reuniões Ordinárias do COMED - 2026

As reuniões serão realizadas às Quartas-feiras com alternância de horários, em formato híbrido. Remotamente através do google Meet e presencialmente na sala dos Conselhos. Local: Sala do CEFORPPE, localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950-Jardim Itaipú, nas seguintes datas e horários:

- 11 de fevereiro - 08h00
- 11 de março - 14h00
- 08 de Abril - 8h00
- 12 de Maio - 14h00
- 09 de Junho - 08h00
- 11 de Agosto - 14h00
- 08 de Setembro - 08h00
- 06 de Outubro - 14h00
- 10 de Novembro - 08h00





- 08 de Dezembro - 14h00

E-mail: conselhoeducacao@educacaopp.sp.gov.br

Telefone: (18)3909-2382

Márcia Aparecida Pinheiro Janial Presidente da Mesa Diretora

CPF 097.476.168-07

(2025-2026)

Código identificador: 228ad3b9-0c91-4eb6-b51a-8bdd53510012

CONVOCAÇÃO COMED Nº 02/2026

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 11 de Março de 2026, com início às 14h00, de forma híbrida (Presencial na Sala dos Conselhos - CEFORPPE Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-390 - Presidente Prudente - SP. E via Google Meet através do link: <https://meet.google.com/pfp-kzca-tvs>).

Pauta:

1. Devolutiva da participação em Convocações: audiência pública na Câmara municipal- Lei Federal nº 15.326/2026; Formação e Assistência Técnica sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Caminhos Compartilhantes com o PDDE.
2. Comissões de atualização da legislação do COMED - continuação dos trabalhos;
3. Apresentação de relato oral das visitas a EMEIPP;
4. Apresentação e discussão de denúncias recebidas e os encaminhamentos realizados;
5. Discussão da Lei nº 14.817/2024 valorização profissional, bem como a Política Nacional de Bem-Estar dos Profissionais da Educação Básica Pública.
6. O papel do psicopedagogo na Rede Municipal e a discussão da política de Educação inclusiva para os alunos que não são público alvo da educação especial. .

Observação: os itens de pauta serão discutidos até o teto de duas horas correntes. Às 16h00 horas estenderemos a reunião em 1 hora para os trabalhos das Comissões.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 05 de Março de 2026.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: cb53f991-de8c-4746-945a-105443842215

PORTARIA SEDUC N.º 32/2026





Dispõe sobre Substituição de Especialista da Educação

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Edital SEDUC nº 19/2.026 e o Memorando 16.884/2.026;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme atribuição realizada em 04 de Março de 2026, fica designada, em substituição, a servidora Vanessa Helena Seribeli, Professor I, matrícula nº 28.331-2, atuar na função de Vice-Diretor na Escola Municipal José Soares Marcondes, no período compreendido de **10/03/2.026** até **29/08/2.026**.

Presidente Prudente, 06 de Março de 2.026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 72b41ccf-4aec-4ce4-9a04-69b91bfc151f

PORTARIA SEDUC N.º 33/2026

Dispõe sobre designação de Diretor da Escola Municipal Doutor Aziz Felipe

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;

Considerando o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18/2.024, O Professor readaptado, que atenda ao disposto nos artigos 68 e 69 da LC nº 79/99 poderá ser designado pela Secretária Municipal de Educação, para substituir Especialistas de Educação, podendo preceder os inscritos, a fim de atender aos interesses do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr Sergio Henrique de Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 17.799-7, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola da Escola Municipal Doutor Aziz Felipe, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia **06/03/2.026** até **04/04/2.026**.

Presidente Prudente, 06 de Março de 2.026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: b05deb78-01a6-49e1-a5b0-a29ab5efd876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025

OBJETO: aquisição de materiais de proteção e segurança. Pregão Eletrônico 90/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA





PISOS LTDA - (RUA FRANCISCO COTINI, 37, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (RUA DOUTOR ELIAS LUÍS DE OLIVEIRA, 58, JARDIM ESMERALDA, SÃO PAULO/SP), DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME - (RUA SÍLVIO BARBOSA, 90, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG). COMERCIAL J & C COMEX LTDA - ME - (AVENIDA DE LIMA, 903, SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG), ZENITH LTDA - ME - (RUA COLÔMBIA, 70, JARDIM AMÉRICA, MANDAGUAÇU/PR), 39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES - ME - (RUA FARNESE MACIEL, 104, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG), R. DE O. SANTIL EPI LTDA - EPP - (RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746, CENTRO, MINEIROS DO TIETÊ/SP), CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME - (AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Adaudo Bibiano da Silva Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: d22b58f4-1015-4448-b922-23c1dd98dd54

ATAS DO PE 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GOMES & SERRA PISOS LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 6.696,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 112.556,88 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: EMBALAGENS VIDA LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 222.488,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 91.603,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: EURO TUBOS LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 41.250,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - ME Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 453.544,76 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ALBERTH DANIEL BONFIM - ME Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 146.116,84 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 535.413,75 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2026





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 2.086,26 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA MIRIAM SUZANA MORETTI - ME Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 98.484,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA GR COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 163.750,15 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 43.290,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA HAAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 137.130,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA - ME Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 40.222,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA FEEL MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA Pregão Eletrônico 114/2025 OBJETO: Material elétrico VALOR TOTAL R\$ 333.411,90 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/02/2026

Código identificador: c60ea04f-e908-425c-a5ea-e8f4efa96fd0

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2027, que será realizada dia **13 de março de 2026 a partir das 9 horas**. A audiência será transmitida ao vivo pela internet, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal, o acesso será livre para toda a população a qual poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação.

Presidente Prudente, 9 de março de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: e24ce5cb-c7b0-4bb7-9240-7d5552c7fab1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 90/2025 - aquisição de materiais de proteção e segurança, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA - (RUA FRANCISCO COTINI, 37, JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (RUA DOUTOR ELIAS





LUÍS DE OLIVEIRA, 58, JARDIM ESMERALDA, SÃO PAULO/SP), DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME - (RUA SÍLVIO BARBOSA, 90, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG). COMERCIAL J & C COMEX LTDA - ME - (AVENIDA DE LIMA, 903, SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG), ZENITH LTDA - ME - (RUA COLÔMBIA, 70, JARDIM AMÉRICA, MANDAGUAÇU/PR), 39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES - ME - (RUA FARNESE MACIEL, 104, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG), R. DE O. SANTIL EPI LTDA - EPP - (RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746, CENTRO, MINEIROS DO TIETÊ/SP), CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - ME - (AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de março de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Adauro Bibiano da Silva Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: da32eccc-c511-4ad8-9ae3-69bba220b3d2

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024, cujo objeto consiste na aquisição de banho maria para pasteurização de leite humano, com base em critérios de conveniência e oportunidade, atendendo ao interesse público, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, 02 de Março de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 8d7c6c27-9c32-4650-8883-f4d6426a3443

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 39/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pregão nº 230/2024 (Proc. Admin. 12397/2024) OBJETO: fornecimento de cestas básicas FUNDAMENTO Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 24 de fevereiro de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 97.440,00. O valor totalizado é de R\$ 194.880,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n.12118/2024. ASSINATURA: 23/02/2026

Código identificador: 625ddd8b-8baf-4390-b422-571e3530f1c2

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 46/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Dispensa de Licitação Nº 14.462/2025 OBJETO: locação de veículos para uso institucional pelo setor municipal de Educação FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor fica acrescido em R\$ 25.104,65 (8,071%), passando o valor total do contrato para R\$ 336.164,65, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 14462/2025. ASSINATURA: 27/02/2026

Código identificador: baf082d7-d7b4-4dfb-a61b-e22296e3e2a4

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 99/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - inexigibilidade (art. 74, inc. III, "c", da lei federal 14133/2021) OBJETO: serviços de assessoria e consultoria especializadas para elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da





Informação FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 61 dias. Destarte, seu vencimento será em 04 de maio de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 29.900,00. O valor totalizado é de R\$ 119.600,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 20214/2025. ASSINATURA: 27/02/2026

Código identificador: e6026789-38ce-46ac-b3c3-48e51c542082

TERMO DE ADITAMENTO 13/2026 AO CONTRATO 211/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação 5356/2022 OBJETO: serviços de limpeza, asseio, conservação e apoio dos prédios públicos vinculados à Secretaria de Meio Ambiente FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 211/2022, prorrogado por 303 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08 de dezembro de 2026, o valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R\$1.650.432,80. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 7.674.957,32, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4, da Lei Federal nº 8666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5356/2022. ASSINATURA: 05/02/2026

Código identificador: 45f27add-f2c2-4a67-9cd6-16b15d89caeb

TERMO DE FOMENTO Nº66/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: repasse a título de subvenção para custeio da entidade. SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP. CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: ASSOCIAÇÃO CIVIL BENEFICENTE "CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA" CNPJ: 55.352.967/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (CEM mil e reais). Data da Assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12 fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: 3aecb775-9f65-48bb-8b8b-8a80480ad381

TERMO DE FOMENTO Nº 97/2026

Autorização municipal conforme Lei nº 11.838/2025. OBJETO: Atendimento multidisciplinar a PCD visual. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação Filantrópica De Proteção Aos Cegos. VALOR GLOBAL: 345.000,00. Data da Assinatura: 04/03/2026 Vigência: 04/03/2025 A 31/12/2026.

Código identificador: 531bf2d6-13eb-4451-8404-d9faa02f00a7

TERMO DE FOMENTO Nº 98/2026

Autorização municipal conforme Lei nº 11.838/2025. OBJETO: Atendimento multiprofissional às pessoas portadoras de câncer. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente - AAPC. VALOR GLOBAL: 604.000,00. Data da Assinatura: 04/03/2026 Vigência: 04/03/2026 A 31/12/2026

Código identificador: 30bdfd05-9c44-4e41-a365-b6f64dea684e

TERMO DE PENALIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente PROCESSO: 4362/2026 (memorando) OBJETO: aplicação de penalidade ao fornecedor Bawse Máquinas e Equipamentos Ltda - por meio de contrato sem instrumento (conforme art. 95, lei federal 14.133/2021), oriunda do pregão 13/2025 e do processo administrativo 12.007/2025- Objeto do contrato: compra de duas retroescavadeiras. Objeto contratual não foi executado, a empresa foi notificada para se justificar e apresentou defesa, alegando conformidade técnica, fatores operacionais externos e reparação dos danos. Contudo, a Secretaria de Obras rebateu tais argumentos, reafirmando que as falhas ocorreram em atividades básicas e que os reparos efetuados não garantem a robustez necessária ao interesse público. DECISÃO: PENALIZAR a empresa Bawse Máquinas e Equipamentos Ltda com a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, nos termos do art. 156, II e §3º, da Lei 14.133/2021; PENALIZAR a empresa com a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Presidente Prudente, administração direta e indireta, pelo prazo de 3 (três) anos, com fulcro no art. 156, III e § 4º, da Lei 14.133/2021; Determinar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, com a consequente devolução integral dos valores pagos pela Municipalidade e a restituição das máquinas à contratada, com base nos arts. 137, I, 138, I e 155, III, da Lei 14.133/2021. Prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, consoante art. 166 da Lei Federal 14.133/2021.





Presidente Prudente, 02 de março de 2026.

Marco Antonio Colombo Franco - Secretário de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 3b551016-86d5-43eb-bbb6-7a16ff782f42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 04/03/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 04/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 04/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
438/2026	V430239172	BZF1A37	DEFERIDO
464/2026	T430110961	GBI1G63	DEFERIDO
442/2026	T430092991	FRI8B27	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 09 de março de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 3d7f3a43-86e4-43c9-b5b9-2cb7ae56ca6f

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/03/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/03/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-





CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
495/2026	K430957392	BZF1A37	DEFERIDO
496/2026	A430090535	EWT0D82	DEFERIDO
494/2026	T430070554	DLX8C96	INDEFERIDO
503/2026	V430235869	ABH5422	INDEFERIDO
504/2026	A430098651	FEC7293	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 09 de março de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: a82c99e7-67ba-43fe-83de-e4dfa79044c8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOELTON NUNES DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0535480001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1867/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ADRIANO HORACIO MARTILHO

Cad. Imóvel: 0535475001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1868/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 60,00 UFM

ADRIANO HORACIO MARTILHO

Cad. Imóvel: 0535475001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1869/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Cad. Imóvel: 0535450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 1870/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

HELIO TOSHIHARU SUZUKI

Cad. Imóvel: 0534230001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1871/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 513,86 UFM

GUARANTA INCORP. E CONSTRUCOES S/C LTDA

Cad. Imóvel: 0534060001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 1872/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOEL FERNANDES SAPUCCI

Cad. Imóvel: 0534070001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1873/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

VERA LUCIA GOMES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0534080001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1874/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 257,36 UFM





ANTONIO CARLOS BEZERRA MAIA

Cad. Imóvel: 0534390001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1875/2026 - **Data da Infração:** 06/03/2026

Prazo: 25/03/2026 - **Valor:** 256,50 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente

Prudente/SP, aos 10 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 6ff20feb-80c1-4ff7-a869-da5b51bdd7d1



CADERNO - LEI Nº 11.882, DE 9 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.882, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o reajuste da referência SA1 da Tabela da Saúde do Município e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a Referência SA1, da Tabela da Saúde do Município, para o valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e ação referentes à reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e ação referentes à reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

JUSTIFICATIVA

Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.500

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 396.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Infantil	Nº 7.7

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
Educação Infantil	

PROGRAMA

Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0823
--------------------	----------

AÇÕES

Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.500
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 396.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 396.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

JUSTIFICATIVA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 396.000,00





CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Convênio de Ensino Infantil								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.7				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12				
SUBFUNÇÃO								
Educação Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 365				
PROGRAMA								
Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0823				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.500				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 396.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0823.0.000			Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Educação Infantil	
12.365.0823.2.500			Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	
	4490.51	5.802.0004	Obras e Instalações	395.000,00
	4490.93	5.802.0004	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	396.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.885, DE 9 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.885, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo, autarquias e Fundação Pública de Presidente Prudente fica reajustado em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, bem como aos que percebem pela referência C.C.1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, da ação referente à implementação da rede de serviços de Atenção Básica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Saúde, a ação referente à implementação da rede de serviços de Atenção Básica, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Estruturação das Unidades de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0644

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO

Implementação da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA

Implementação da rede de serviços de Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.596

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 288.959,89

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 301
Atenção Básica	

PROGRAMA

Estruturação das Unidades de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0644
--------------------	----------

AÇÕES

Implementação da rede de serviços de Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.596
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 288.959,89
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 288.959,89			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Estruturação das Unidades de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0644

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 288.959,89





CADERNO - LEI Nº 11.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica								
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 10.18			
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 10			
SUBFUNÇÃO								
Atenção Básica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 301			
PROGRAMA								
Estruturação das Unidades de Saúde								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0644			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.596			
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Implementação da rede de serviços de Atenção Básica					100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 288.959,89	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.887, DE 9 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.887, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para implementação da rede de serviços de Atenção Básica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 288.959,89 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0644.0.000			Estruturação das Unidades de Saúde	
10.301.0644.2.596			Implementação da Rede de Serviços de Atenção Básica	
	4490.52	5.802.0003	Material Permanente	287.959,89
	4490.93	5.802.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	288.959,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 287.959,89 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), provenientes de repasses de recursos do Governo Federal para implementação da rede de serviços de Atenção Básica e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0644.0.000			Estruturação das Unidades de Saúde	
10.301.0644.2.596			Implementação da Rede de Serviços	



CADERNO - LEI Nº 11.887, DE 9 DE MARÇO DE 2026



			de Atenção Básica	
	3390.93	588/5.360.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.888, DE 9 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.888, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Estadual para Manutenção do Programa Qualis Mais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 603.006,32 (seiscentos e três mil seis reais e trinta e dois centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.16		Programa Qualis Mais	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0832.0.000			Manutenção Emenda Estadual Fundo a Fundo	
10.301.0832.2.880			Manutenção Emenda Estadual	
	3372.39	2.801.0020	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	353.006,32
	3390.30	2.801.0021	Material de Consumo	250.000,00
			Total	603.006,32

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 603.006,32 (seiscentos e três mil seis reais e trinta e dois centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.16		Programa Quali Mais	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0832.0.000			Manutenção Emenda Estadual Fundo a Fundo	
10.301.0832.2.880			Manutenção Emenda Estadual	
	3390.30	573/2.300.0033	Material de Consumo	603.006,32
			Total	603.006,32





CADERNO - LEI Nº 11.888, DE 9 DE MARÇO DE 2026



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de
2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.889, DE 9 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.889, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à adequação da estrutura orçamentária.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito/Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.3		Junta de Alistamento Militar	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.004			Manutenção dos Serviços da Junta de Alistamento	
	3390.40	1.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.4		Tiro de Guerra	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.005			Manutenção dos Serviços do Tiro de Guerra	
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00



**CADERNO - LEI Nº 11.889, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

UNIDADE	2.5		Corpo de Bombeiros	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0779.0.000			Corpo de Bombeiros	
06.182.0779.2.824			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.8		Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.2.619			Manutenção da Defesa Civil	
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito/Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	3390.30	6/1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.3		Junta de Alistamento Militar	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.004			Manutenção dos Serviços da Junta de Alistamento	
	3390.30	23/1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.4		Tiro de Guerra	
05.000.0000.0.000			Defesa Nacional	
05.153.0000.0.000			Defesa Terrestre	
05.153.0003.0.000			Operações Terrestres	
05.153.0003.2.005			Manutenção dos Serviços do Tiro de Guerra	
	3390.30	29/1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.5		Corpo de Bombeiros	





CADERNO - LEI Nº 11.889, DE 9 DE MARÇO DE 2026



06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0779.0.000			Corpo de Bombeiros	
06.182.0779.2.824			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
	3390.30	35/1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
UNIDADE	2.8		Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.0.000			Defesa Civil	
06.182.0664.2.619			Manutenção da Defesa Civil	
	3390.30	52/1.110.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

